

PROJETO DE LEI

DISPÕE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA
LEI Nº 6.377/2019, ALTERADA PELA LEI Nº
6.498/2019.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Dá nova redação ao Anexo IX da Lei nº 6.377, de 09 de abril de 2019 235/2011, alterada pela Lei nº 6.498, de 30 de dezembro de 2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

“ANEXO IX

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR EM R\$
Função Comissionada	FC 01	3.500,00 (AC)
Função Comissionada	FC 02	2.000,00
Função Comissionada	FC 03	1.000,00
Função Comissionada	FC 04	700,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de maio de 2023.



JUSTIFICATIVA

A presente matéria de iniciativa privativa da Mesa Diretora conforme os termos regimentais tem por finalidade acrescentar mais um tipo de função comissionada conforme demanda verificada pela gestão administrativa e de Gestão de Pessoas atribuindo valor compatível com as responsabilidades das atribuições do servidor com a justa contrapartida remuneratória.

Com tais considerações solicitamos aos nobres pares a aprovação do projeto em apreço

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de maio de 2023

Chico 2000 (Câmara Digital) - PL

Vereador(a)

Chico 2000 (Câmara Digital) - PL, Rodrigo Arruda e Sá (Câmara Digital) - CIDADANIA, Sargento Vidal (Câmara Digital) - MDB, Adevaír Cabral (Câmara Digital) - PTB, Wilson Kero Kero (Câmara Digital) - PODEMOS

